



DO: GABINETE MUNICIPAL
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- ***Processo Administrativo nº 133/2023 – Inexigibilidade de licitação nº 018/2023***

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação da banda GROUNDATION, por intermédio da empresa APOLLO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.815.688/0001-00, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo território nacional, para realização de show artístico no dia 24 de novembro de 2023, no evento “Festival de Reggae de Itacaré 2023”.

Empresa a ser contratada: APOLLO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.815.688/0001-00, representante exclusiva da banda em todo território nacional;

Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Fiscal de Contrato: servidora Patrícia Veras Soares, conforme Portaria nº 2.209/23

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Turismo – Marcos Vinícios Oliveira de Souza – Decreto nº 1.204

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Vigência do Contrato: até 24 de janeiro de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Itacaré/Ba, 17 de julho de 2023.

Antônio Mario Damasceno
Prefeito Municipal – Itacaré/Ba